



Pirassununga, 14 de maio de 2020 | Ano 07 | Nº 082

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

COMUNICADO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 28 de abril de 2020 o "Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências". Referido Projeto de Lei recebeu o nº 56/2020, estando à disposição da população nos termos do artigo 152 do Regimento Interno para conhecimento das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021. Pirassununga, 13 de maio de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 225

"Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021 a 2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução institui o subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2021 o subsídio mensal a cada Vereador, em R\$ 3.196,69 (três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento de parcela remuneratória em razão de sessão extraordinária.

Art. 3º O subsídio mensal será pago pelo efetivo comparecimento do Vereador às sessões e participação nas votações em Plenário.

Art. 4º O Vereador ausente às sessões somente fará jus ao subsídio, nos seguintes casos:

- I. Por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico;
 - II. Quando estiver representando o Poder Legislativo quer no Município ou fora dele;
 - III. Licenciado pela Câmara, por motivo de doença devidamente comprovada.
- Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos deste artigo, obrigatoriamente, será formalizado por

requerimento escrito, justificativa e documentos.

Art. 5º Não será prejudicado o pagamento do subsídio mensal, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de sessão por falta de quórum relativamente aos Vereadores presentes e ao recesso parlamentar. Parágrafo único. A ausência do Vereador às sessões ordinárias que não esteja, previstas no art. 4º e no "caput" deste artigo, implicará em desconto no subsídio. O valor do desconto corresponderá a divisão do subsídio mensal pelo número de sessões ordinárias no mês.

Art. 6º Para efeito de pagamento do subsídio de que trata esta Resolução, serão observados os seguintes limites constitucionais:

- I. Valor máximo para cada edil, o parâmetro de 40% (quarenta por cento) do que percebem, em espécie, os Deputados Estaduais;
- II. Limite máximo dos gastos com pagamentos dos Vereadores de 5% (cinco por cento) da receita municipal;
- III. Individualmente, o subsídio de cada Vereador fica limitado na remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 7º Consideram-se como receita municipal, o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

- I. Operações de crédito;
- II. Receita de alienação de bens móveis e imóveis;
- III. Transferências oriundas da União ou Estado, através de convênios ou não para realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo;
- IV. Receita de contribuição de servidores destinados à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidas pelo Município e destinado a seus servidores.

Art. 8º A Câmara efetuará o controle mensal do pagamento do subsídio dos Vereadores para evitar que os valores ultrapassem os limites previstos constitucionalmente.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogada disposição em contrário. Pirassununga, 13 de maio de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

Pirassununga, 14 de maio de 2020 | Ano 07 | Nº 082

RESOLUÇÃO Nº 226

"*Visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, de que trata a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustados pelo índice IPC-FIPE, apurado no período entre 1º de maio de 2019 a 30 abril de 2020, os valores do vale-alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes do artigo 3º da Resolução nº 194, de 2013, com redação dada pela Resolução nº 220, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Pirassununga, 13 de maio de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Assunto: Publicação do Resumo de Termo de Prorrogação, celebrado com a ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ, que segue abaixo:

Protocolo Administrativo nº 5699/2019

Fundamentação Legal: Edital 004/2017 – ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ.

Termo de Colaboração nº 08/2018.

Fundamento Legal: artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo Aditivo nº 110/2020

Das partes: Prorrogação de Termo de Colaboração, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA e a ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ.

Do objeto: Parceria atender até 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na comarca de Pirassununga/SP, inseridos na medida socioeducativa de

Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, artigo 112, IV do ECA e seus familiares.

Da vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.

Do valor: R\$ 187.542,74 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 14 de maio de 2020.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 39/20. Processo Administrativo: 1324/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00014. Pregão Eletrônico: 11/20. Objeto: Registro de Preços de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa "D" e emulsão asfáltica (RL-1C) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 15 de maio de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de maio de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas dia 28 de maio de 2020. Pirassununga, 14 de maio de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 40/20. Processo Administrativo: 1327/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00013. Pregão Eletrônico: 12/20. Objeto: Registro de Preços de cimento CP II E32 para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 15 de maio de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 15 de maio de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas dia 29 de maio de 2020. Pirassununga, 14 de maio de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 135/19. Processo Administrativo: 5520/19. Pregão Presencial: 115/19. Objeto: Registro de Preços de mobiliário para escolas municipais e para a creche do Jardim Kanebo. Proponentes: 10. Ata de Registro de Preços nº 43/20. Compromissária: A.P.

Pirassununga, 14 de maio de 2020 | Ano 07 | Nº 082

ARTIOLE EIRELI ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/05/20. Ata de Registro de Preços nº 44/20. Compromissária: ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/05/20; Ata de Registro de Preços nº 45/20. Compromissária: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/05/20; Ata de Registro de Preços nº 46/20. Compromissária: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/05/20; Ata de Registro de Preços nº 47/20. Compromissária: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/05/20; Ata de Registro de Preços nº 48/20. Compromissária: TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/05/20. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 22/20. Processo Administrativo: 805/20. Pregão Presencial: 15/20. Objeto: Registro de Preços de carnes para a Cozinha Comunitária. Proponentes: 02. Ata de Registro de Preços nº 49/20. Compromissária: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/05/20. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 138/19. Processo Administrativo: 5725/19. Pregão Presencial: 118/19. Objeto: aquisição de tintas de demarcação viária, solventes e microesferas de vidro. Proponentes: 05. Contrato nº 33/20. Contratada: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Valor: R\$ 32.364,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Carlos Marcelo Pozzobom. Cargo: Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito. Assinatura: 14/05/2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal de Pirassununga.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 09/20. Processo Administrativo: 93/20. Tomada de Preços: 01/20. Objeto: contratação de empresa para recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas

ruas da Vila Santa Fé II. Proponentes: 04. Contrato nº 34/20. Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 267.653,27 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 30 (trinta) dias. Gestor do Contrato: João Ladislau Pinto. Cargo: Assessor de Secretária. Assinatura: 14/05/2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal de Pirassununga.

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de junho de 2020 – 13:30
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a recuperação de hidrômetros, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitação”, a partir do dia 15 de maio de 2020. Pirassununga, 13 de maio de 2020. Vivian C. F. M. Franco - Seção de licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA-SAEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020 CONVITE Nº. 07/2020
ENCERRAMENTO: 25 de MAIO de 2020 às 13h15
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de MAIO de 2020 às 13h30.
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a prestação de serviços de mão de obra para retífica de motor Cummins 4BT da Retro Escavadeira New Rolland B90B, 2013, com fornecimento de peças, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitação”, a partir do dia 15 de maio de 2020. Pirassununga, 14 de maio de 2020. Vivian C. F. M. Franco – Seção licitação.

FIM DA EDIÇÃO